

**PLAMAM: plano de melhoramento da alimentação e do
manejo de gado leiteiro**
ASCAR.

Folheto / [entre 1970 e 1974]

Cód. Acervo: 10394

© Emater/RS-Ascar



Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.12287/10394>

Documento gerado em: 07/11/2018 20:44

O Repositório Institucional (RI) da Extensão Rural Gaúcha é uma realização da Biblioteca Bento Pires Dias, da Emater/RS-Ascar, em parceria com o Centro de Documentação e Acervo Digital da Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CEDAP/UFRGS) que teve início em 2017 e objetiva a preservação digital, aplicando metodologias específicas, das coleções de documentos publicados pela Emater/RS- Ascar.

Os documentos remontam ao início dos trabalhos de extensão rural no Rio Grande do Sul, a partir da década de 1950. Portanto, salienta-se que estes podem apresentar informações e/ou técnicas desatualizadas ou obsoletas.

1. Os documentos disponibilizados neste RI são provenientes da coleção documental da Biblioteca Eng. Agr. Bento Pires Dias, custodiadora dos acervos institucionais da Emater/RS-Ascar. Sua utilização se enquadra nos termos da Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
2. É vetada a reprodução ou reutilização dos documentos disponibilizados neste RI, protegidos por direitos autorais, salvo para uso particular desde que mencionada a fonte, ou com autorização prévia da Emater/RS-Ascar, nos termos da Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
3. O usuário deste RI se compromete a respeitar as presentes condições de uso, bem como a legislação em vigor, especialmente em matéria de direitos autorais. O descumprimento dessas disposições implica na aplicação das sanções e penas cabíveis previstas na Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e no Código Penal Brasileiro.

Para outras informações entre em contato com a Biblioteca da Emater/RS-Ascar - E-mail: biblioteca@emater.tche.br

Ascar

INFORME · 1

PLAMAM

PLANO DE MELHORAMENTO DA ALIMENTAÇÃO
E DO MANEJO DO GADO LEITEIRO

M.A- ABCAR - ASCAR

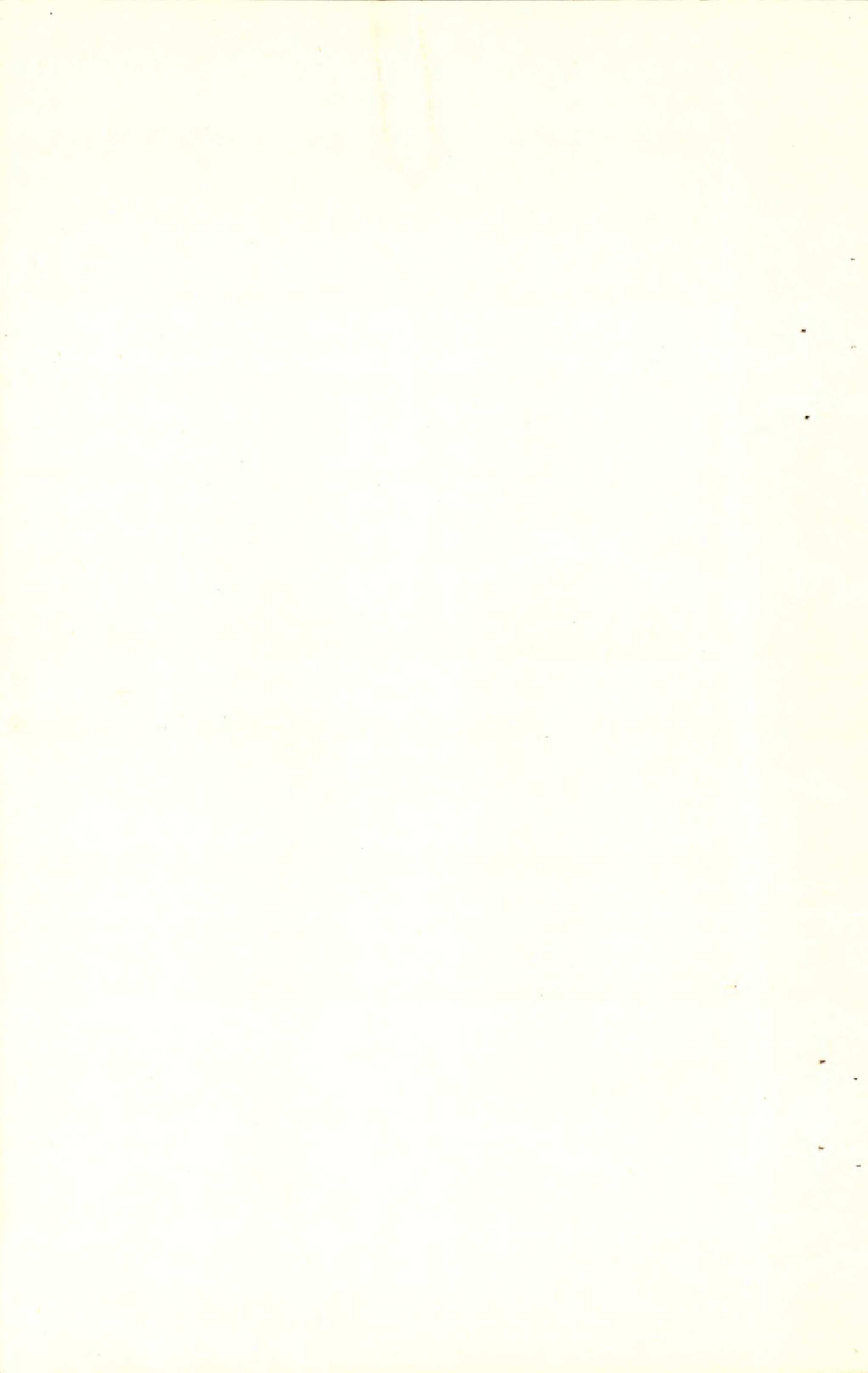
EMATER / RS

NIDOC/ADD

DATA: 27/3/78

Nº OBRA:

Nº ORDEM: 86



Informe - 1 - PLAMAM/ASCAR

PLAMAM - Plano de Melhoramento da Alimentação e Manejo do Gado Leiteiro.

Em função da Reforma Administrativa e da nova filosofia de atuação do Ministério da Agricultura, segundo a qual este deverá retirar-se da prestação de assistência técnica a nível de produtor, no dia 5 de maio de 1971, o Sr. Ministro da Agricultura consultou a Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural - ABCAR, sobre a possibilidade de assumir o encargo executivo das atividades do Plano de Melhoramento da Alimentação e Manejo do Gado Leiteiro - PLAMAM. Face à aceitação, o Sr. Ministro decidiu que tais atividades serão transferidas ao Sistema ABCAR.

Assim, em consequência da nova filosofia de atuação do Ministério da Agricultura e consoante determinação do Sr. Ministro da Agricultura, o PLAMAM passou a ser executado pela ABCAR, a partir de 1º de janeiro de 1972.

A ABCAR, desde então, adotou uma série de providências para orientar suas filiadas, culminando no Ato 42/72, que instrue sobre a integração do PLAMAM na ABCAR e entidades a ela filiadas.

2 - Origem e Objetivos.

O Plano de Melhoramento da Alimentação e do Manejo do Gado Leiteiro - PLAMAM, foi instituído em 9 de outubro de 1963, Decreto nº 52.640, exercendo inicialmente sua ação nas bacias leiteiras que abasteciam as cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Niterói e Vitória.

A 10 de junho de 1966, pelo Decreto 58.597, o PLAMAM foi reformulado e sua área de ação foi ampliada para outras bacias leiteiras.

No Rio Grande do Sul foi instalado, em 1969, e constitui o 13º dentre os projetos estaduais, que compreendiam 19 bacias leiteiras do País.

Até 31 de dezembro de 1971; o Plano foi executado em convênio com a Companhia Riograndense de Laticínios e Correlatos CORLAC, que mantinha uma equipe técnica nos municípios de Taquara, Tapes, Gramado, Bom Retiro do Sul, Montenegro, Osório, Porto Alegre.

A partir de 1972, a execução passou ao Sistema ABCAR, que desenvolverá os seguintes objetivos do PLAMAM:

1. Aumentar a produção, a produtividade e a economicidade da pecuária leiteira, a médio prazo, através, principalmente, do melhoramento de pastagens, da produção e conservação de forragens e da generalização de técnicas melhoradas do manejo do gado.

2. Aprimorar geneticamente o rebanho, pela introdução de reprodutores (especialmente machos) de linhagens leiteiras comprovadas e o uso do método da inseminação artificial.

3. Orientar o carreamento da produção adicional para elevar, prioritariamente, o nível da oferta de leite, em espécie, aos principais centros consumidores de suas áreas de ação.

4. Regularizar o fluxo dessa oferta através da atenuação das oscilações estacionais da produção.

5. Estimular o consumo e derivados no País.

6. Proporcionar, em conjugação com os estabelecimentos de crédito oficiais e particulares, financiamento

técnicamente orientado aos produtores primários e indústrias de leite.

7. Promover a reorganização dos sistemas industriais de processamento do leite, especialmente os estruturados sob a forma cooperativa, a fim de lhes conferir maior grau de funcionalidade e economicidade.

8. Fortalecer o cooperativismo ligado à exploração leiteira.

9. Promover a absorção gradual e progressiva, pelas organizações industriais de laticínios, notadamente as cooperativas, da rede assistencial do Plamam, através da organização de seus serviços técnicos próprios.

10. Preparar pessoal técnico, de nível superior e médio, para a prestação de assistência especializada a empresas leiteiras, agropecuárias e indústrias, bem como treinar mão-de-obra rural para a administração e prestação de serviços na pecuária leiteira.

11. Promover a realização de estudos, pesquisas e levantamentos da produção, comercialização, industrialização e consumo do leite e derivados.

12. Estimular os serviços de registro genealógico e provas zootécnicas de raças leiteiras já definidas ou em formação, através do fortalecimento das respectivas associações de criadores.

13. Assessorar os Governos (federal, estaduais e municipais) na formulação e execução de políticas, planos, programas e projetos relacionados com a pecuária leiteira.

14. Promover a realização ou participar de congressos, seminários, encontros e outros conclaves de natureza técnica, inclusive no exterior, sobre temas de interesse para a pecuária leiteira.

15. Propiciar, enfim, com os resultados esperados, mediante o alcance dos objetivos anteriores, o aumento da renda gerada pela economia leiteira nas regiões assistidas.

3 - Coordenação, Programação e Execução

A elaboração do PLANAM obedeceu a princípios e objetivos gerais que foram mantidos quando de sua reformulação

para o período 1967-71. O reexame daquela filosofia de ação indica a conveniência de se preservá-la, revigorando-se para o próximo quinquênio (1972-76) os mesmos princípios básicos - eliminação das formas paternalistas de assistência, concentração das atividades, incentivo ao cooperativismo - bem assim o objetivo geral de aumentar a produção e produtividade da pecuária leiteira.

O propósito de dar prioridade ao incremento da produção destinada ao abastecimento de leite em espécie e regularizar o seu fluxo - atenuando as oscilações estacionais da produção - continuará, por igual, a presidir as atividades do PLAMAM.

O PLAMAM foi concebido como uma agência de serviços especializados do Governo, responsável pela condução e coordenação da política setorial para o produto leite.

Exerce sua ação sob a forma de assistência técnica a nível de produtor, assim como de cooperativas e empresas que tratam do processamento, comercialização e industrialização do leite.

Com a transferência da execução para a ABCAR, estes princípios e objetivos permanecem, tanto é que as

atividades executivas a cargo das Filiadas devem ser objetivadas em Plano de Ação Estadual, calcado no Plano Nacional. Este Plano expressa claramente o que se espera dessa nova etapa do PLAMAM - representa a criação de novas condições institucionais e maior eficácia operacional do Plano:

O exercício das funções básicas (técnica, administrativa e financeira) foi preparado dentro de um regime que permite a centralização do planejamento, coordenação e controle, e a descentralização das tarefas executivas.

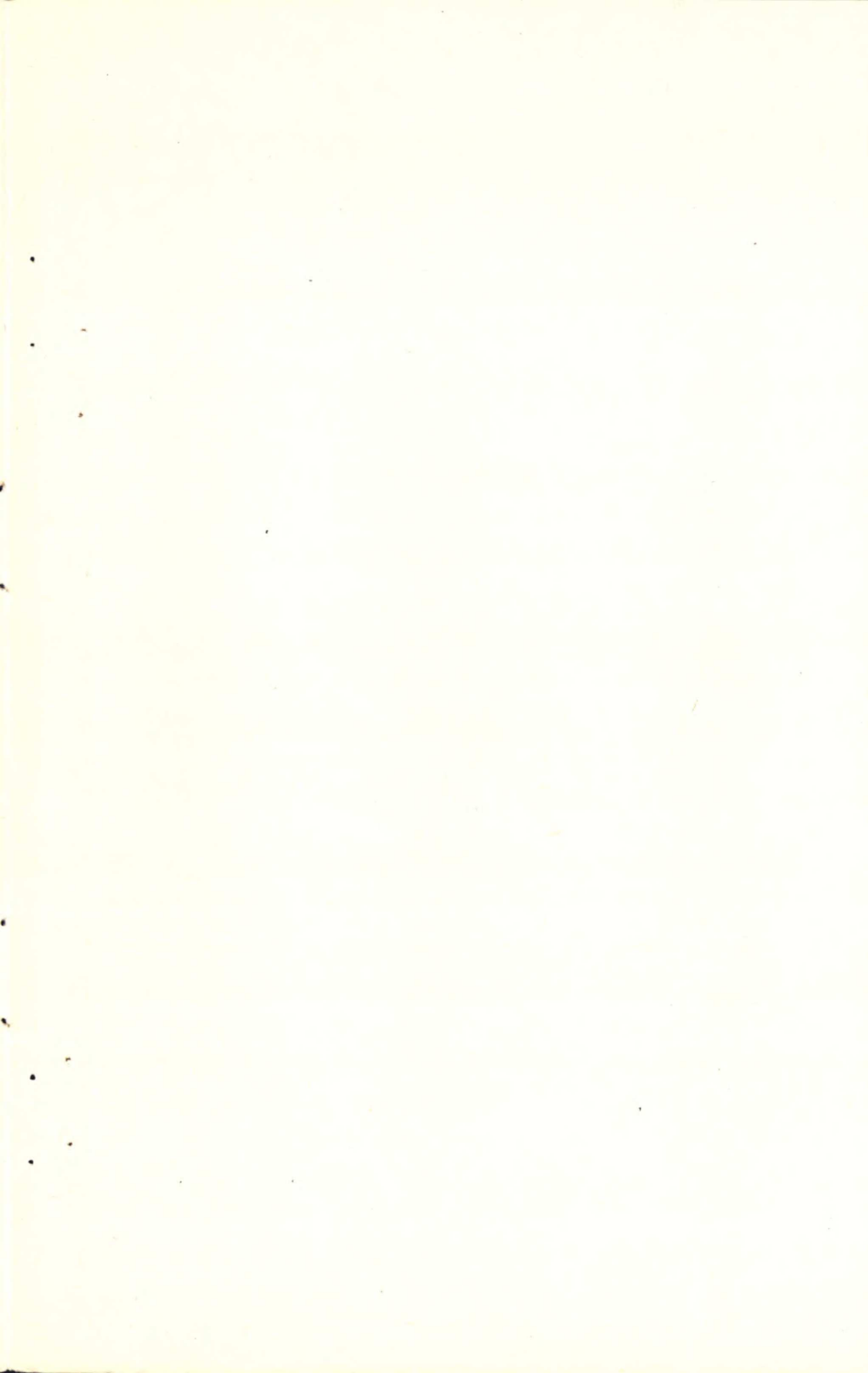
A coordenação é realizada a três níveis que se complementam - a Coordenação Geral do Plano, a nível da ABCAR, a Coordenação Geral do Plano, a nível de Estado e exercida pelos Secretários Executivos das Filiadas, Coordenação Estadual, com responsabilidade técnica pela execução do Plano.

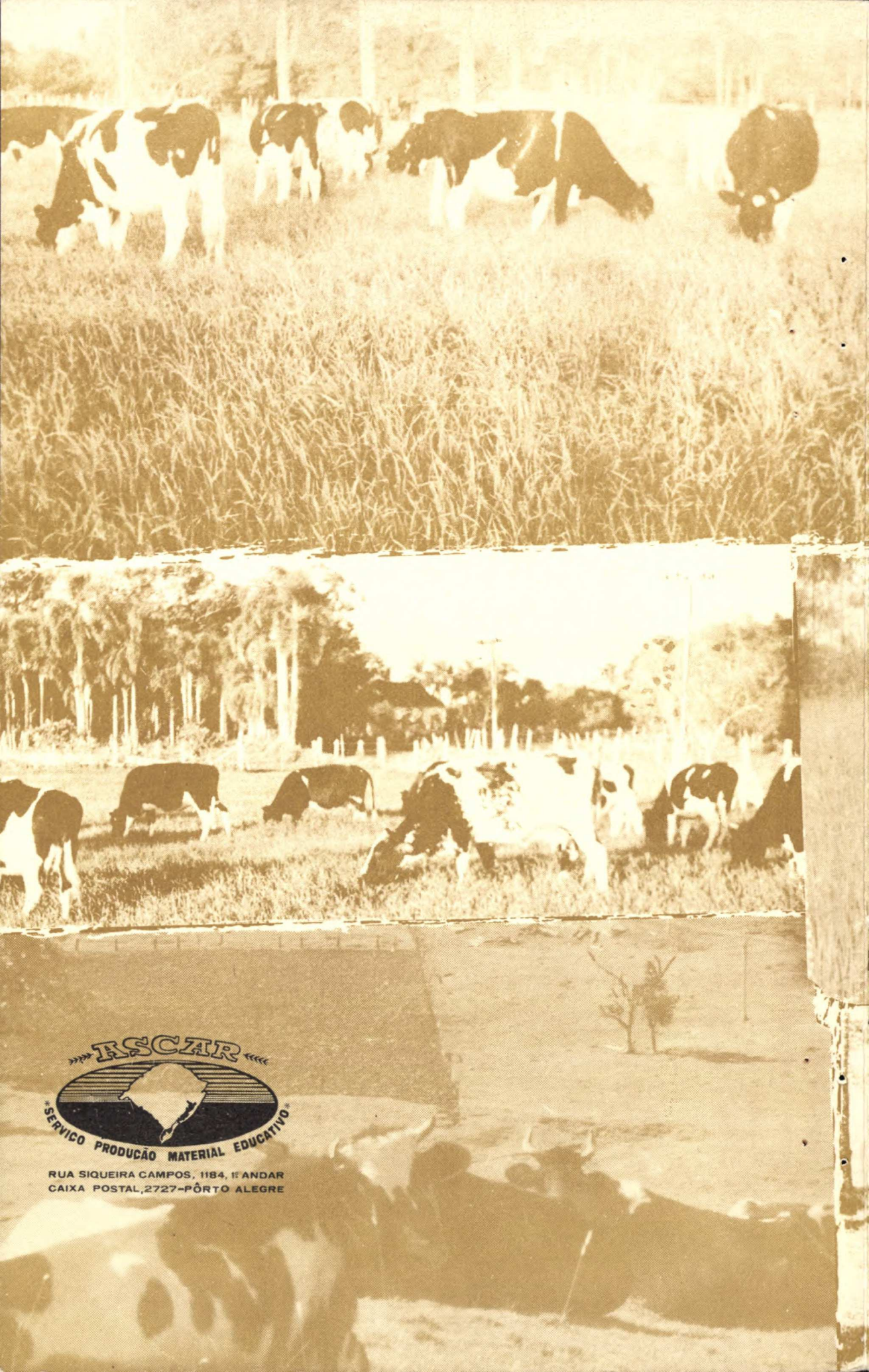
Finalmente, pela integração do PLAMAM às Filiadas, haverá um fortalecimento mútuo. Para o Plano, porque os órgãos técnicos das Filiadas prestarão o indispensável apoio à sua execução e para as Filiadas, porque permitirá manter pessoal técnico para proporcionar aos produtores mais uma assistência especializada.

4 - Áreas de Atuação.

Para o ano de 1972, o Plano Nacional previu a instalação de quatro escritórios regionais do PLAMAM, para o Rio Grande do Sul:

- 1 - Pelotas
- 2 - Estrela
- 3 - Caxias do Sul
- 4 - Carlos Barbosa





RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1184, 11º ANDAR
CAIXA POSTAL 2727-PÔRTO ALEGRE